



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão

Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7345/2026

ID: 1097449

ATA DE ANULAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIETAS NÃO PADRONIZADAS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026, às 11h50min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, para deliberar sobre a possibilidade da anulação do edital da licitação supra.

A licitação em epígrafe foi regularmente publicada, tendo a sessão de disputa sido realizada no dia 10/08/2026 as 09h:30min. Entretanto, foi observada falhas no portal e-licitações do Banco do Brasil que resultou em dificuldades no envio das mensagens pelo Pregoeiro, por conta da instabilidade muitas mensagens não eram de fato enviadas e nos períodos entre a falha notava-se a ausência do chat em tela.

Além disso, a instabilidade da plataforma afetou diretamente a participação de licitantes, tendo sido relatada a impossibilidade de envio ou atualização de lances em determinados itens. A ocorrência foi comunicada por empresas participantes da sessão, por meio de e-mails encaminhados ao Departamento de Licitações, e através de mensagens na plataforma. Documentos esses constantes nos autos do processo.

Dessa forma, verifica-se que a instabilidade da plataforma não se tratou de uma dificuldade isolada, mas prejudicou o regular andamento da sessão e a participação de alguns licitantes, comprometendo a isonomia e a competitividade do certame, bem como a busca pela proposta mais vantajosa, uma vez que não foi possível garantir a todos condições iguais para apresentação e melhoria de seus lances.

Diante do exposto, considerando que a instabilidade da plataforma comprometeu a regularidade da fase de disputa e a igualdade de condições entre os licitantes, esta Equipe de Apoio entende pela **ANULAÇÃO** do certame, a fim de preservar a competitividade, a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A nova data de início de acolhimento das propostas e da disputa serão divulgadas, em momento oportuno, nos meios e prazos legais.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

VICTOR VIEIRA

Pregoeiro

LETICIA CARRARA

Autoridade Competente

FERNANDO CAMPOS

Membro